

DECRETO Nº 4.267 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

Súmula: CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ROBERTO RIBAS LANGE EM IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MORRETES...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e,

TENDO EM VISTA o disposto nos arts. 5º, alínea "a", da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, 225, da Constituição Federal e 207 e 208, da Constituição Estadual, Decreta:

Art. 1º - Fica criado o "Parque Estadual Roberto Ribas Lange", com área total de 2.698,6886 ha (dois mil, seiscentos e noventa e oito hectares, sessenta e oito ares e oitenta e seis centiares), em imóveis de domínio público, situados nos Municípios de Antonina e Morretes, com áreas de 1.009,3714 ha e 1.689,3172 ha respectivamente, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Compete ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a administração do Parque, bem como promover a preservação do regime hídrico, da flora e da fauna, praticando todos os atos fiscalizatórios para o fim especial de atingir os objetivos colimados no presente Decreto.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para elaboração do Plano de Manejo do "Parque Estadual Roberto Ribas Lange", a cargo do IAP, observando sua integração à Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 7.919, de 22 de outubro de 1984 e Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 7.301, de 24 de setembro de 1990.

Curitiba, em de novembro de 1994, 173º da Independência 106º da República.

MÁRIO PEREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

VITÓRIO SOROTIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Publicado no Diário Oficial Nº 4389 de 21/11/1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

ANEXOS:

MEMORIAL DESCRITIVO

AUTOS DE DISCRIMINATÓRIA Nº 139/79

REQUERENTE: ESTADO DO PARANÁ

REQUERIDO: AGRO FLORESTAL SUL BRASIL S.A. e outros

IMÓVEL: RIO DO MEIO DE CACATU

ÁREA: 1.009,3714 ha

MUNICÍPIO: ANTONINA

COMARCA: ANTONINA

Partindo do ponto 1, situado na margem esquerda do Rio Araçal, segue margeando o referido Rio à montante, confrontando com terras devolutas, com azimute de 303°59'40" e distância de 36,56 m, até o ponto 2; deste, segue margeando o referido Rio, à montante, confrontando com terras devolutas, com azimute de 335°32'50" e distância de 43,68 m, até o ponto 3; deste, segue margeando o referido Rio, à montante, confrontando com terras devolutas, com azimute de 347°37'07" e distância de 115,57 m, até o ponto 4; deste, segue margeando o referido Rio à montante, confrontando com terras devolutas, com azimute de 336°00'16" e distância de 140,54 m, até o ponto 12; deste, segue margeando o referido rio, à montante, confrontando com terras devolutas com azimute de 30°42'13" e distância de 137,82 m, até o ponto 13; deste, segue margeando o referido rio, à montante, confrontando com terras devolutas com azimute de 01°54'56" e distância de 134,02 metros, até o ponto 14; deste, segue margeando o referido rio, à montante, confrontando com terras devolutas, com azimute de 20°29'37" e distância de 215,05 m, até o ponto 15; deste, segue por linha seca, confrontando com Serra dos Órgãos, com azimute de 355°39'00" e distância de 311,28 m, até o ponto 16; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de 32°03'06" e distância de 64,31 m, até o ponto 17; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de 75°40'34" e distância de 143,49 metros, até o ponto 18; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de 62°15'15" e distância de 154,72 m, até o ponto 19; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de 29°14'20" e distância de 97,20 m, até o ponto 20; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de 349°52'05" e distância de 112,56 m, até o ponto 21; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos,

confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $103^{\circ}12'50''$ e distância de 324,08 m, até o ponto 30; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $340^{\circ}07'59''$ e distância de 670,59 m, até o ponto 31; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $319^{\circ}50'19''$ e distância de 131,28 m, até o ponto 32; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $305^{\circ}03'52''$ e distância de 238,10 m, até o ponto 33; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos com azimute de $326^{\circ}17'33''$ e distância de 200,41m, até o ponto 34; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos com azimute de $56^{\circ}12'03''$ e distância de 252,01 m, até o ponto 35; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos com azimute de $79^{\circ}26'00''$ e distância de 122,31 m, até o ponto 36; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $5^{\circ}37'52''$ e distância de 81,73 m, até o ponto 37; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $339^{\circ}35'11''$ e distância de 218,35 m, até o ponto 38; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $13^{\circ}44'18''$ e distância de 217,32 m, até o ponto 39; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $27^{\circ}06'23''$

com azimute de $46^{\circ}56'13''$ e distância de 155,65 m, até o ponto 48; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $5^{\circ}57'40''$ e distância de 164,08m, até o ponto 49; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $358^{\circ}02'15''$ e distância de 234,21 m, até o ponto 50; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $346^{\circ}40'33''$ e distância de 236,96 m, até o ponto 51; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $335^{\circ}36'00''$ e distância de 154,01 m, até o ponto 52; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $311^{\circ}04'57''$ e distância de 154,21 m, até o ponto 53; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $24^{\circ}02'55''$ e distância de 103,29 m, até o ponto 54; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $4^{\circ}45'28''$ e distância de 205,32 m, até o ponto 55; deste, segue por linha seca, confrontando com a Serra dos Órgãos, com azimute de $32^{\circ}23'57''$ e distância de 136,52 m, até o ponto 56; deste, segue por linha seca,

terras devolutas, com azimute de $141^{\circ}02'13''$ e distância de 132,25 m, até o ponto 65; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $132^{\circ}20'08''$ e distância de 221,63 m, até o ponto 66; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $148^{\circ}00'30''$ e distância de 52,96 m, até o ponto 67; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $135^{\circ}17'33''$ e distância de 51,27 m, até o ponto 68; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $140^{\circ}22'15''$ e distância de 92,69 m, até o ponto 69; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $114^{\circ}36'32''$ e distância de 197,83 m, até o ponto 70; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas com azimute de $106^{\circ}42'50''$ e distância de 48,65 m, até o ponto 71; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $96^{\circ}25'28''$ e distância de 98,31 m, até o ponto 72; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas, com azimute de $119^{\circ}09'21''$ e distância de 105,57 m, até o ponto 73; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas com azimute de $124^{\circ}18'14''$ e distância de 67,32 m, até o ponto 74; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras devolutas com azimute de $137^{\circ}01'05''$ e distância de 66,87 m, até o ponto 81; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $207^{\circ}02'45''$ e distância de 197,23 m, até o ponto 82; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $242^{\circ}29'21''$ e distância de 73,43 m, até o ponto 83; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $169^{\circ}14'08''$ e distância de 134,12 m, até o ponto 84; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $138^{\circ}21'42''$ e distância de 146,28 m, até o ponto 85; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $185^{\circ}33'29''$ e distância de 279,28 m, até o ponto 86; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $229^{\circ}26'48''$ e distância de 318,48 m, até o ponto 87; deste, segue por linha seca, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de $268^{\circ}26'10''$ e distância

de 138°05'47" e distância de 114,02 m, até o ponto 97; deste, segue margeando o referido rio; à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 147°57'03" e distância de 59,47 m, até o ponto 98; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 118°22'55" e distância de 108,20 m, até o ponto 99; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 135°44'28" e distância de 407,75 m, até o ponto 100; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 98°28'58" e distância de 64,33 m, até o ponto 101; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 136°45'29" e distância de 76,06 m, até o ponto 102; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 145°10'52" e distância de 72,65 m, até o ponto 103; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 127°40'15" e distância de 247,66 m, até o ponto 104; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 103°59'07" e distância de 235,07 m, até o ponto 105; deste, segue margeando o referido rio, à jusante, confrontando com terras de Filomena Senff Chamma, com azimute de 109°29'21" e distância de 34,38 m, até o ponto 112; deste, segue por linha seca, confrontando com o núcleo Barreado, com azimute de ... 239°48'37" e distância de 391,04 m, até o ponto 113; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de ... 215°03'44" e distância de 133,65 m, até o ponto 114; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de ... 241°14'26" e distância de 98,23 m, até o ponto 115; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de ... 255°32'24" e distância de 227,55 m, até o ponto 116; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de ...

por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $191^{\circ}18'46''$ e distância de 78,30m, até o ponto 130; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $271^{\circ}09'29''$ e distância de 172,68 m, até o ponto 131; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $226^{\circ}26'21''$ e distância de 148,67 m, até o ponto 132; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $303^{\circ}15'40''$ e distância de 54,08m, até o ponto 133; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $264^{\circ}46'53''$ e distância de ... 109,17m, até o ponto 134; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $301^{\circ}55'39''$ e distância de 139,40 m, até o ponto 135; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $258^{\circ}56'30''$ e distância de 155,36 m, até o ponto 136; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado com azimute de $281^{\circ}27'39''$ e distância de 127,38 m, até o ponto 137; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $226^{\circ}01'55''$ e distância de 147,61 m, até o ponto 138; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $160^{\circ}03'18''$ e distância de 139,57 m, até o ponto 139; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $234^{\circ}43'13''$ e distância de 163,76 m, até o ponto 140; deste

o Núcleo Barreado, com azimute de $213^{\circ}57'30''$ e distância de 142,11m, até o ponto 148; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $264^{\circ}10'31''$ e distância de 189,88 m, até o ponto 149; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $227^{\circ}25'31''$ e distância de 170,28 m, até o ponto 150; deste, segue por linha seca, confrontando com o Núcleo Barreado, com azimute de $190^{\circ}14'14''$ e distância de 143,93 m, até o ponto 1,

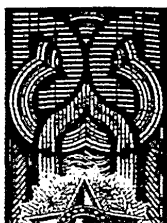


IMÓVEL: Estrada da Graciosa
DISTRITO: Morretes
MUNICÍPIO: Morretes
COMARCA: Morretes
ÁREA: 1.689,3172 ha.

PÁG: 3

MEMORIAL DESCRITIVO

PONTO Número	AZIMUTE G M S	DISTÂNCIA Metros	DESCRIÇÃO
M1-M2	95 14 34	690,07	Inicia nas terras de Marlene Sueli Ribeiro, segue por linha seca, confrontando com terras de Marlene Sueli Ribeiro.
M2-M3	151 04 18	1353,15	Segue por linha seca, com frontando com terras devolutas, Município de Campana Grande do Sul.
M3-M4	67 37 43	1471,01	Segue por linha seca, com frontando com terras devolutas, Município de Campana Grande do Sul.
M4-M5	100 07 25	1384,85	Segue por linha seca, com frontando com terras devolutas, Município de Campana Grande do Sul.
M5-M6	202 38 18	266,96	Segue por linha seca, con-

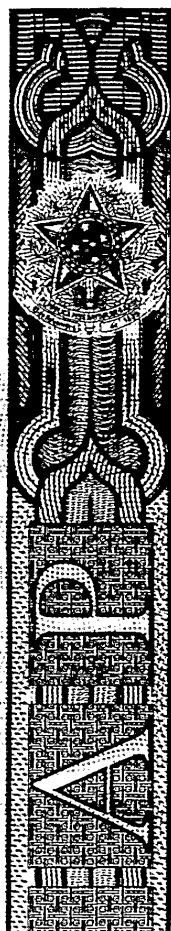


LOTE: (CONTINUAÇÃO) PÁG: 4

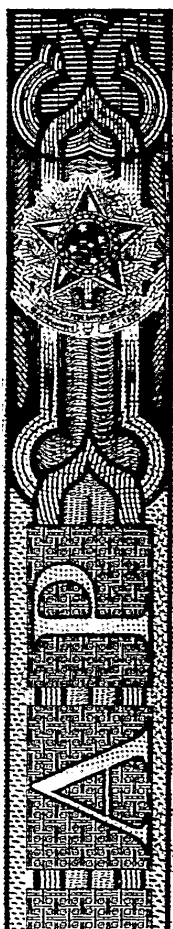
PONTO Número	AZIMUTE G M S	DISTÂNCIA Metros	DESCRIÇÃO
-----------------	------------------	---------------------	-----------



LOTE	(CONTINUAÇÃO)		PAG. 2
PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA	DESCRIÇÃO
Número	G N S	Metros	
M16-M17	337 12 39	2572,48	Segue por linha seca, confrontando com terras de João Garbens Herdeiros ou Sucessores.
M17-M18	89 57 31	931,57	Segue por linha seca, internamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M18-M19	334 29 00	1187,97	Segue por linha seca, internamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M19-M20	264 56 22	824,72	Segue por linha seca, internamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M20-M21	148 41 04	161,67	Segue por linha seca, internamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M21-M22	194 24 34	146,67	Segue por linha seca, internamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M22-M23	161 04 16	143,03	Segue por linha seca, in-



LOTE:	(CONTINUAÇÃO)		PAG. 6
PONTO Número	AZIMUTE G M S	DISTÂNCIA Metros	DESCRIÇÃO
M25-M26	191 21 13	254,33	Segue por linha seca, inter- tamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M26-M17	88 54 58	180,79	Segue por linha seca, in- tamente ao lote 01, do mesmo imóvel, confrontando com o mesmo.
M17-M27	225 51 32	1041,51	Segue por linha seca, con- frontando com terras de João Barbosa Herdeiros ou Sucessores.
M27-M28	247 16 34	278,70	Segue por linha seca, con- frontando com terras de Agatarcho Correia Biter- court ou Sucessores.
M28-M29	303 13 02	337,07	Segue por linha seca, con- frontando com terras de Agatarcho Correia Biter- court ou Sucessores, até a



LOTE:	(CONTINUAÇÃO)		PAG. 7
PONTO Número	AZIMUTE G M S	DISTÂNCIA Metros	DESCRIÇÃO
M33-M34	190 18 05	192,64	Segue margeando a referi- da estrada, confrontando com a Faixa de Domínio da mesma.
M34-M35	189 15 30	149,11	Segue margeando a referi- da estrada, confrontando com a Faixa de Domínio da mesma.
M35-M36	308 54 00	154,94	Segue margeando a referi- da estrada, confrontando com a Faixa de Domínio da mesma.
M36-M37	299 21 29	160,42	Segue margeando a referi- da estrada, confrontando com a Faixa de Domínio da mesma.
M37-M38	265 51 35	123,41	Segue margeando a referi- da estrada, confrontando com a Faixa de Domínio da mesma.